



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/030/2014**

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em veículos leves para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 012/2014 decide alterar o edital do Pregão supracitado, a saber: O subitem 19.27, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos pagamentos de todo e qualquer tipo de multa imputada ao veículo/conductor, objeto da prestação desse serviço, sem que isso implique em algum tipo de responsabilidade ou ônus para o contratante, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.27 da minuta do contrato. O subitem 19.29, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A contratada deverá arcar com o pagamento de diárias de viagem (com o objetivo de custear os gastos de alimentação e hospedagem do condutor). O valor da diária deverá ser pago ao condutor pela contratada, antes da viagem e será ressarcido pela contratante, por ocasião do pagamento da fatura, no valor correspondente ao fixado em tabela do Município. O hotel deverá possuir garagem, não sendo aceito o pagamento de estacionamento, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.29 da minuta do contrato. O subitem 19.30, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A contratada será responsável por trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente da banda de rodagem atingir 1,6 mm, sulcos conforme Resolução do CONTRAN nº 558/88. A contratante não aceitará a colocação de pneus reconicionados, remold, recauchutados e nem ter recuperação de cortes com colagem de qualquer espécie (inclusive do estepe). Somente será admitida a substituição por pneus novos. Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.30 da minuta do contrato. O subitem 21, alínea “c”, do edital, passa a ter a seguinte redação: “O Município não arcará com qualquer responsabilidade, em caso de sinistro, sendo de total responsabilidade da contratada o risco do transporte, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 9.1, alínea “c”, da minuta do contrato. Fica excluída do subitem 20.1, a alínea “d”, do edital. Idêntica exclusão passará a constar da subcláusula 9.1, alínea “d” da minuta do contrato. Ficam alterados os percentuais sobre o valor do Km rodado a ser pago pelo restante do km garantido, referidos no subitem 14.8 do edital e 5.8 da minuta do contrato, que constam do item 8 do Termo de Referência. Seguem anexos o Termo de Referência e planilhas com as devidas alterações. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Fica designada a data de 10.7.2014, para o credenciamento, de 14:00 às 14:30 horas, e a sessão de disputa a partir de 14:35 horas. Congonhas, 27/06/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/038/2014**

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em veículos leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º 012/2014, decide alterar o edital do Pregão supracitado, a saber: O subitem 19.27, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos pagamentos de todo e qualquer tipo de multa imputada ao veículo/conductor, objeto da prestação desse serviço, sem que isso implique em algum tipo de responsabilidade ou ônus para o contratante, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.27 da minuta do contrato. O subitem 19.29 passa a ter a seguinte redação: “A contratada deverá arcar com o pagamento de diárias de viagem (com o objetivo de custear os gastos de alimentação e hospedagem do condutor). O valor da diária deverá ser pago ao condutor pela contratada, antes da viagem e será ressarcido pela contratante, por ocasião do pagamento da fatura, no valor correspondente ao fixado em tabela do Município. O hotel deverá possuir garagem, não sendo aceito o pagamento de estacionamento, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.29 da minuta do contrato. O subitem 19.30, do edital, passa a ter a seguinte redação: “A contratada será responsável por trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente da banda de rodagem atingir 1,6 mm, sulcos conforme Resolução do CONTRAN nº 558/88. A contratante não aceitará a colocação de pneus reconicionados, remold, recauchutados e nem ter recuperação de cortes com colagem de qualquer espécie (inclusive do estepe). Somente será admitida a substituição por pneus novos. Idêntica redação passará a constar da subcláusula 8.30 da minuta do contrato. O subitem 20.1, alínea “c”, do edital, passa a ter a seguinte redação: “O Município não arcará com qualquer responsabilidade, em caso de sinistro, sendo de total responsabilidade da contratada o risco do transporte, exceto quando o condutor for servidor público municipal.” Idêntica redação passará a constar da subcláusula 9.1, alínea “c”, da minuta do contrato. Fica excluída do subitem 20.1, a alínea “d”, do edital. Idêntica exclusão passará a constar da subcláusula 9.1, alínea “d” da minuta do contrato. Ficam alterados os percentuais sobre o valor do Km rodado a ser pago pelo restante do km garantido, referidos no subitem 14.8 do edital e 5.8 da minuta do contrato, que constam do item 8 do Termo de Referência. Seguem anexos o Termo de Referência e planilhas com as devidas alterações. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Fica designada a data de 10.7.2014, para o credenciamento, de 9:00 às 9:30 horas, e a sessão de disputa a partir de 9:35 horas. Congonhas, 27/06/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/063/2014**

Partes: Município de Congonhas X Anderson Braz da Silva Fortes -ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos, para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$30.836,30. Data: 02/06/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/064/2014**



**Congonhas, 27 de junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1048**

Partes: Município de Congonhas X Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos, para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$29.184,38. Data: 02/062014. ATA Nº PMC/065/2014 – Partes: Município de Congonhas X RV Comércio de Papéis Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos, para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$13.190,00. Data: 02/062014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/066/2014**

Partes: Município de Congonhas X Uniforti Comércio e Indústria Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, bonés, coletes e agasalhos, para atender a diversos setores da Prefeitura de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$3.368,70. Data: 02/062014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO PMC/080/2014**

Partes: Município de Congonhas X Microhard Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço locação, provimento, suporte técnico e manutenção em rede comunicação de dados privada MAN (Metropolitan Área Network) para atender os órgãos públicos do município de Congonhas. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12(doze) meses, até Maximo de 48(quarenta e oito) meses. Valor: R\$371.880,00. Data: 30/05/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/21/2014.**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de reagentes bioquímicos específicos para atender ao Laboratório da Secretaria de Saúde, podendo o Departamento de Compras emitir autorização de fornecimento. Congonhas, 26 de junho de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC/006/2014.**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos para reforma do imóvel 281 e para o desvio pluvial, na Ladeira Bom Jesus. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 15/07/2014 as 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 15/07/2014 as 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139, e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria Geralda Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 5.998, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2009 e Anexo.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 25 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

**2. DO PRAZO E LOCAL**

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30 às 17:30 horas.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ANEXO I**

**CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB I – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Taciana Aparecida Silva Souza – 197º lugar
	Ângela Maria Ferreira de Almeida Melo – 198º lugar
	Flávia Daniele de Freitas – 199º lugar
PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	José Renato Loschi Presot – 54º lugar

Congonhas, 25 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### 1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:

- declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
- declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- uma foto 3x4 recente;
- para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringostroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

#### 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 9 de julho de 2014;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 9 de julho de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (09/07/2014) de 14h30min às 17:00h.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**DECRETO N.º 5.999, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

**ANEXO I**



CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Professor PEB I - Maternal	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS Videolaringoestroboscopia Avaliação Fonoaudiológica  Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

### ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor PEB I Maternal	42º	Helena das Graças Dias

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013 - PREGÃO Nº 008/2014. A Câmara Municipal de Congonhas, resolve dar PROVIMENTO ao Recurso Interposto pela Empresa AGP – Academia de Gestão Pública S/A, declarando sua proposta classificada. Neste ato convoca as empresas AGP SA Academia de Gestão Pública S/A, E&L Produções de Software Gestão Pública Integrada, Diretriz System & Results e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços para sessão de abertura dos envelopes de habilitação no dia 2 de julho de 2014, às 10 horas na Sede da Câmara Municipal de Congonhas, Rua Pacífico Homem Junior, nº 82, Centro, Congonhas/MG. Mari Ângela Amâncio Resende – Pregoeira.

Câmara Municipal de Congonhas, 26 de junho de 2014.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/286, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar em 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SME/GAB/0201/2014, de 17/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para composição da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula Escolar/2015, conforme Resolução SEE n.º 2.623, de 3 de junho de 2014, que estabelece normas para realização em 2015, do Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental e das Matrículas nas Redes Públicas de Ensino de Minas Gerais:

- I- Secretária Municipal de Educação: Maria Aparecida Resende;
  - II- Diretor representando as Escolas Municipais: Maria Lúcia Cardoso;
  - III- Professor representando as Escolas Municipais: Elias Messias de Souza;
  - IV- Representante da Superintendência Regional de Ensino: Maria da Conceição Gomes Neves;
  - V- Diretor representando as Escolas Estaduais: Maria de Jesus Santana Vartuli;
  - VI- Especialista representando as Escolas Estaduais: Maria Madalena da Paz Carolino;
  - VII - Representantes de Pais de Alunos:
    - a) Rosângela Lúcia de Oliveira Severino;
    - b) Solange de Fátima Rezende Leal;
  - VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município: Priscila Jaqueline Zebal de Andrade Santos;
  - IX- Representante do Conselho Municipal de Educação - COMEC: Maria Cristina Dias de Melo.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/287, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Gestão Urbana manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Auxiliadora da Silva, conforme requerimento online ERO- 3410-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Maria Auxiliadora da Silva, matrícula 1770, Assistente Administrativo, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 2 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/288, DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

Concede férias-prêmio a servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Adelmo Parreiras de Jesus, conforme requerimento online ERO- 3409-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Adelmo Parreiras de Jesus, matrícula 53481, Carpinteiro/Marceneiro, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 23 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/289, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/012/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Faxineira, exercido pela ex-servidora efetiva estável Alice Maria de Mendonça, matrícula 45781, em razão de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**



Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/290, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº PREVCON/013/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, exercido pela ex-servidora efetiva estável Celina Alves de Lima Soares, matrícula 241, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço, pela Previdência do município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/292, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso I, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/028/2014, oriunda do Departamento de Pagamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria da Conceição Leite, matrícula 5321-1, em decorrência de falecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/293, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marco Antônio Lopes do cargo em comissão de Assessor IV, a partir de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## PORTARIA Nº PMC/294, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Substitui membro na Portaria nº PMC/645, de 25 de novembro de 2010, que nomeou a Junta Recursal para análise e julgamento de Recursos relativos a aplicações de penalidades do Código de Posturas Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.623, de 21 de junho de 2006 e art. 9º do Decreto nº 5.044, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Aline Cristiane Esperandio em substituição ao membro Maria Aparecida Coelho da Cunha, nomeada pela Portaria nº PMC/470, de 26 de junho de 2013, na Junta Recursal para julgamento de recursos relativos a aplicações de penalidades referentes a infrações ao Código de Posturas Municipal, conforme Portaria nº PMC/645, de 25 de novembro de 2010, alterada pelas Portarias n.º PMC/340, de 29 de maio de 2012 e PMC/470, de 11 de junho de 2013.

Parágrafo único. A comissão passa a ser presidida por Aline Cristiane Esperandio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA PMC\009\2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – LICITANTE HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME: Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda com o valor de R\$5.509.497,99. Congonhas, 27 de junho de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### Termo de Ajuste 008/2014

Complementação do extrato do termo publicado às fls. 14/15 do Diário Eletrônico de nº. 1045 do dia 24/06/2014. Vigência do termo: de 10/06 a 31/12/2014.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON